PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2000

"Dispõe sobre o Detalhamento do Orçamento do Poder Legislativo do Município de Sarzedo para o exercício de 2001."

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento do Poder Legislativo do Município de Sarzedo para o exercício financeiro de 2001, é estimado em R$450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2º - A Receita do Poder Legislativo de Sarzedo será realizada através de Transferências efetuadas pelo Poder Executivo, de acordo com a seguinte previsão:

RECEITAS POR FONTES:

RECEITAS CORRENTES	
Transferências Correntes	450.000,00
TOTAL	450.000,00

Art. 3º - A Despesa do Poder Legislativo de Sarzedo para o exercício financeiro de 2001, fixada segundo a discriminação dos adendos, anexos e outros que integram e acompanham a presente Resolução, será classificada através dos seguintes títulos:

A- DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	450.000,00
TOTAL	450.000,00

B- DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

0101- CÂMARA MUNICIPAL	450.000,00
TOTAL	450.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - EST. ESTADO DE MINAS GERAIS

C- DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	
1.1 – Despesas do Custeio	338.000.00
SUB TOTAL	338.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	102.000,00
2.1 – Investimentos	10.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	112.000,00
SUB TOTAL	450.000,00
T O T A L	

Art. 4º - Aplicam-se a administração financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Sarzedo, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, bem assim os dispositivos na Lei Orçamentária do Município para 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarzedo, 06 de novembro de 2000.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente

Expedito João Bernardo
Vice-Presidente

José Jorge da Silva
Secretário

Werther Clayton de Rezende
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer sobre Projeto de Resolução nº 004/00.

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Resolução em análise de iniciativa da mesa diretora desta Casa Legislativa **"Dispõe sobre o detalhamento do orçamento do Poder Legislativo do Município de Sarzedo para o exercício de 2.001."**

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Resolução.

Fundamentação

Trata-se de projeto de resolução que aprova proposta orçamentária desta Casa Legislativa para o exercício de 2001.

A aprovação de tal norma legal cumpre todos os requisitos definidos na LDO municipal e nas demais normas legais orçamentárias vigentes.

Outrossim, como a matéria reveste-se de exclusiva definição legislativa, nos exatos termos do artigo 40, I, *d* da Lei Orgânica e do artigo 85

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

XI do Regimento Interno, satisfeitos estão os requisitos legais de competência e iniciativa no projeto de resolução em questão.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado, tendo em vista que o mesmo se reveste dos pressupostos de constitucionalidade e legalidade a permitir sua aprovação por esta Comissão.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2.000.

Vereador Luiz da Silva Filho

Vereadora Mércia Rodrigues da Silva

Vereador José Gonçalves de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer sobre Projeto de Resolução 004/2000
Comissão de Redação Final.

Relatório

O Projeto de Resolução em análise de iniciativa do Legislativo Municipal **"Dispõe sobre o detalhamento do Orçamento do Poder Legislativo do Município de Sarzedo para o exercício de 2001".**

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto foi distribuído à Comissão de Redação Final para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

Trata-se de projeto de resolução que aprova proposta orçamentária desta Casa Legislativa pra o exercício de 2001.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, o referido projeto está apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2000.

Vereadora Maria Aparecida Silveira
Presidente

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereadora Mércia Rodrigues da Silva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS